

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

DECRETO Nº 192/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA do município de Água Fria/Bahia, estabelece sua estrutura de governança, monitoramento e avaliação, em consonância com o PLANO PLURIANUAL 2026-2029, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Água Fria, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e do adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 186 de 28 de março de 2023 – Política Municipal de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 243 de 16 de outubro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Água Fria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 264 DE 13 DE AGOSTO DE 2026 que altera a Lei Municipal que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Água Fria/BA para o quadriênio 2026–2029, incluindo a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CONSIDERANDO a participação do Município na Edição 2025-2028 do Selo UNICEF e a necessidade de fortalecer o planejamento intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as Políticas Públicas Municipais, promovendo ações articuladas entre as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Água Fria, instrumento de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Art. 2º - A Agenda Transversal tem por objetivo geral a integração de ações, programas, projetos e iniciativas desenvolvidos pelas diversas secretarias municipais, promovendo atuação articulada e intersetorial para assegurar a prioridade absoluta dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º - São objetivos da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes:

- (a) Fortalecer a gestão intersetorial das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- (b) Promover o planejamento integrado entre os órgãos municipais;
- (c) Orientar a execução das ações previstas no Plano Plurianual;
- (d) Acompanhar indicadores, metas e resultados relacionados às políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes;
- (e) Subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e dos demais instrumentos de planejamento municipal;
- (f) Contribuir para o monitoramento das ações previstas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 4º - A implementação da Agenda Transversal observará os seguintes princípios:

- (a) Prioridade absoluta da criança e do adolescente;
- (b) Intersetorialidade;
- (c) Planejamento integrado;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

Email: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 3294-2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- (d) Gestão por resultados;
- (e) Transparência;
- (f) Participação social;
- (g) Monitoramento permanente;
- (h) Utilização de evidências e indicadores para subsidiar a tomada de decisões.

Art. 5º - A Agenda Transversal será composta pelos programas, ações, objetivos, indicadores e metas previstos no Plano Plurianual que contribuam direta ou indiretamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente nas áreas de:

- (a) Educação;
- (b) Saúde;
- (c) Assistência Social;
- (d) Cultura;
- (e) Esporte e Lazer;
- (f) Segurança Pública e Proteção Social;
- (g) demais áreas estratégicas da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Agenda observará os programas constantes do Plano Plurianual e poderá contemplar outras iniciativas compatíveis com seus objetivos, desde que não impliquem criação de despesa sem previsão legal.

Art. 6º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA será consolidada em documento técnico próprio, integrante dos instrumentos de planejamento municipal, contendo a identificação dos programas, objetivos, ações, entregas, indicadores, metas, órgãos responsáveis e mecanismos de monitoramento, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Parágrafo único. O documento técnico poderá ser atualizado durante a vigência do PPA para aperfeiçoamento de fichas técnicas, fontes de dados, linhas de base, metodologia de cálculo, periodicidade de aferição, unidades responsáveis e mecanismos operacionais de monitoramento, vedada a alteração, por ato administrativo, dos programas, das metas e dos indicadores mínimos estabelecidos na Lei Municipal nº 264, de 13 de agosto de 2026, ressalvadas as alterações efetuadas pelos instrumentos legais competentes.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 3294-2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Art. 7º A coordenação administrativa da Agenda Transversal ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as demais Secretarias Municipais e com o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, CMRPC, que atuará como instância permanente de articulação intersetorial e de monitoramento estratégico, nos termos da Lei Municipal nº 264, de 13 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF poderá prestar apoio técnico à execução e ao monitoramento da Agenda, sem prejuízo das atribuições legalmente conferidas ao CMRPC e ao CMDCA.

Art. 8º - Compete à coordenação da Agenda:

- (a) Promover a integração entre os órgãos municipais;
- (b) Consolidar informações referentes aos indicadores e metas;
- (c) Acompanhar a execução das ações previstas;
- (d) Elaborar relatórios de monitoramento;
- (e) Apoiar os processos de revisão e atualização da Agenda.

Art. 9º As Secretarias Municipais e os demais órgãos responsáveis pelos programas integrantes da Agenda deverão fornecer ao CMRPC, nos prazos e formatos definidos em ato conjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e do órgão responsável pelo planejamento governamental, os dados físicos, financeiros e orçamentários relativos às ações, indicadores e metas sob sua responsabilidade.

§ 1º Compete ao CMRPC consolidar as informações recebidas e encaminhá-las anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhadas de relatório das ações executadas pela rede de proteção.

§ 2º O CMDCA acompanhará a execução das metas e emitirá o Relatório Anual de Monitoramento, com base nos dados consolidados pelo CMRPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

§ 3º O Poder Executivo publicará anualmente relatório contendo os resultados físicos e financeiros da Agenda Transversal, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 264, de 13 de agosto de 2026.

Art. 10 – A Agenda Transversal, bem como seus relatórios de monitoramento, deverão ser divulgados no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município, assegurando amplo acesso às informações pela sociedade.

Art. 11 - A Agenda Transversal poderá ser revista periodicamente para adequação às alterações do Plano Plurianual, da legislação vigente, das políticas públicas municipais e das diretrizes do Selo UNICEF, preservando-se sua finalidade e seus objetivos.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, acompanhará a execução das metas, emitirá o Relatório Anual de Monitoramento com base nos dados consolidados pelo CMRPC e poderá expedir recomendações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Art. 13 - A implementação da Agenda Transversal observará as dotações orçamentárias já existentes, não implicando criação automática de novos programas, cargos ou despesas.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito de suas respectivas competências, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo órgão responsável pelo planejamento governamental, ouvido o CMRPC e, quando a matéria envolver acompanhamento e controle da política de atendimento, o CMDCA.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Água Fria, em 24 de setembro de 2026.

RENAN BARROS
Prefeito

ANEXO I

**AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇA E ADOLESCENTE – ATCA MUNICÍPIO
DE ÁGUA FRIA – BA
PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

1 - APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Água Fria, em consonância com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

A Agenda organiza, de forma integrada e intersetorial, ações, programas e serviços das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, e, outras áreas da política pública, visando o fortalecimento da atuação articulada da Administração Pública Municipal para assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e a efetivação de seus direitos, em observância, especialmente ao princípio da equidade, haja vista que a implementação da Agenda observará as desigualdades territoriais, étnico-raciais, de gênero e de deficiência, priorizando ações voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles residentes em comunidades quilombolas, rurais e demais territórios historicamente sujeitos a desigualdades, assegurando a universalidade do acesso às políticas públicas com foco na redução das iniquidades.

2 – OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município de Água Fria, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, garantindo o acesso à educação de qualidade, à atenção integral à saúde, à proteção social e à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

convivência familiar e comunitária, reduzindo vulnerabilidades sociais e fortalecendo a garantia de direitos durante a vigência do Plano Plurianual 2026–2029.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

II – Reduzir desigualdades sociais e territoriais;

III – Prevenir todas as formas de violência;

IV – Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

V – Ampliar o acesso à educação, saúde, cultura, esporte e lazer;

VI – Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

4 – DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL

São diretrizes da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente:

I – Garantia da proteção integral e da prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

II – Promoção da intersetorialidade entre as políticas públicas municipais;

III – Fortalecimento da equidade no acesso às políticas públicas, considerando as desigualdades territoriais, étnico-raciais, de gênero e de deficiência;

IV – Participação e controle social, com acompanhamento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – Monitoramento permanente dos indicadores e metas estabelecidos no Plano Plurianual.

5 - ATRIBUTOS DA AGENDA TRANSVERSAL

Integram a Agenda Transversal os seguintes Programas Intersetoriais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

I – Programa Primeira Infância Protegida

a) Meta 2026–2029:

- ampliar para 100% o acompanhamento das gestantes em situação de vulnerabilidade;
- alcançar 100% das crianças de 0 a 6 anos acompanhadas pelo Programa Criança Feliz ou programa equivalente;
- reduzir em 20% a incidência de baixo peso ao nascer.

II – Programa Educação Integral e Permanência Escolar

a) Metas:

- elevar para 98% a frequência escolar das crianças beneficiárias do Bolsa Família;
- reduzir em 30% a evasão escolar;
- ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral.

III – Programa Saúde Integral da Criança e do Adolescente

a) Metas:

- manter cobertura vacinal acima de 95%;
- garantir atendimento odontológico anual para 100% dos estudantes da rede municipal;
- ampliar em 30% as ações de saúde mental para crianças e adolescentes.

IV – Programa Proteção Social e Fortalecimento Familiar

a) Metas:

- ampliar em 30% os atendimentos do PAIF;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

Email: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 3294-2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- garantir acompanhamento de 100% das famílias com crianças em situação de risco;
- realizar busca ativa anual das famílias em maior vulnerabilidade.

V – Programa Prevenção às Violências

a) Metas:

- implantar protocolo intersetorial de atendimento até 2027;
- reduzir em 20% os casos de violência contra crianças e adolescentes registrados no município;
- capacitar anualmente 100% dos profissionais da rede de proteção.

VI – Programa Esporte, Cultura e Lazer

a) Metas:

- ampliar em 50% a participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas e culturais;
- realizar, no mínimo, quatro eventos anuais voltados ao protagonismo juvenil;
- garantir atividades culturais permanentes em todas as comunidades atendidas.

VII – Programa Inclusão e Diversidade

a) Metas:

- assegurar atendimento educacional especializado para 100% dos estudantes público-alvo da educação especial;
- capacitar anualmente todos os profissionais da rede municipal sobre inclusão e direitos humanos.

VIII – Programa Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

a) Metas:

- acompanhar nutricionalmente 100% das crianças menores de cinco anos em situação de vulnerabilidade;
- fortalecer a alimentação escolar com aquisição mínima de 30% da agricultura familiar;
- ampliar as ações de educação alimentar em todas as escolas.

IX – Programa Participação e Cidadania

a) Metas:

- instituir Comitê de Participação de Adolescentes até 2027;
- realizar uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante a vigência do PPA;
- promover audiências públicas anuais para monitoramento da Agenda.

6 - GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

A execução da Agenda Transversal será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Finanças, Cultura, Esporte e demais órgãos da Administração Pública, a saber:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Demais conselhos setoriais relacionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

No âmbito da Agenda Transversal, compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC:

- I – Articular a atuação das Secretarias e órgãos municipais responsáveis pela execução dos programas e metas previstos no art. 4º;
- II – Propor fluxos e protocolos integrados de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- III – Consolidar e encaminhar ao CMDCA os dados relativos aos indicadores previstos no art. 9º;
- IV – Subsidiar a atualização das metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

A atuação desse comitê também guarda coerência com a legislação federal sobre a rede integrada de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A Lei nº 13.431/2017 determina o desenvolvimento de políticas integradas e coordenadas entre os entes públicos, e o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta esse sistema de garantia de direitos.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

O monitoramento da Agenda Transversal Criança e Adolescente será realizado anualmente. Será elaborado Relatório Anual de Monitoramento contendo:

- execução das ações previstas;
- acompanhamento dos indicadores;
- cumprimento das metas;
- identificação de desafios e recomendações.

O relatório será apresentado ao CMDCA e disponibilizado para consulta pública, fortalecendo a transparência e o controle social das políticas voltadas à infância e adolescência.

8. VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

A presente Agenda Transversal Criança e Adolescente vigorará durante o período de execução do Plano Plurianual 2026-2029, podendo ser revisada mediante justificativa técnica e deliberação da administração municipal.

ANEXO II

MATRIZ DE INDICADORES, METAS E MONITORAMENTO DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ÁGUA FRIA

A presente matriz estabelece os indicadores mínimos para o acompanhamento e monitoramento dos programas, metas e ações integrantes da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, contemplando, para cada indicador, a definição, a unidade de medida, a fonte de verificação, a linha de base, a periodicidade de apuração, o órgão responsável e a respectiva meta. Nos casos em que não houver dado municipal consolidado, a linha de base deverá ser apurada com referência ao exercício de 2026, previamente ao início do monitoramento anual, de modo a assegurar maior objetividade, transparência, comparabilidade e segurança na aferição dos resultados alcançados.

Programa / Meta	Indicador	Definição	Unidade	Fonte	Linha de base	Periodicidade	Órgão responsável	Meta 2026–2029
I – Primeira Infância Protegida – acompanhamento de gestantes vulneráveis	Cobertura de acompanhamento de gestantes vulneráveis	Percentual de gestantes em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela rede	%	e-SUS APS; SISAB; CadÚnico; registros da Saúde e Assistência Social	A apurar – 2026	Semestral/Anual	Saúde e Assistência Social	100% até 2029
I – crianças acompanhadas pelo Criança Feliz	Cobertura de acompanhamento da primeira infância	Percentual de crianças de 0 a 6 anos elegíveis acompanhadas pelo Criança Feliz ou equivalente	%	Registros do programa; SUAS; prontuários/relatórios municipais	A apurar – 2026	Trimestral/Semestral	Assistência Social	100% até 2029
I – redução do baixo peso ao nascer	Incidência de baixo peso ao nascer	Percentual de nascidos vivos com peso inferior a 2.500g	%	SINASC; Secretaria Municipal de Saúde	Base 2026	Anual	Saúde	Redução de 20% até 2029
II – Educação Integral e Permanência Escolar – frequência	Frequência escolar dos beneficiários	Percentual de estudantes beneficiários com frequência escolar regular	%	Sistema de acompanhamento da frequência escolar; CadÚnico; registros da Educação	A apurar – 2026	Bimestral/Anual	Educação	98% até 2029
II – redução da evasão	Taxa de evasão escolar	Percentual de estudantes que abandonaram a escola em relação ao total de matriculados	%	Censo Escolar; registros da Secretaria de Educação	Base 2026	Anual	Educação	Redução de 30% até 2029
II – educação em tempo integral	Cobertura da educação em tempo integral	Percentual de matrículas ofertadas em jornada de tempo integral	%	Censo Escolar; registros da Secretaria de Educação	Base 2026	Anual	Educação	Ampliação progressiva 2026–2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

III – Saúde Integral – vacinação	Cobertura vacinal	Percentual da população-alvo que recebeu as doses previstas	%	SI-PNI/SIPNI; Ministério da Saúde; Secretaria Municipal de Saúde	Dado oficial 2026	Mensal/Anual	Saúde	≥95% ao ano
III – atendimento odontológico	Cobertura de atendimento odontológico escolar	Percentual de estudantes da rede municipal que receberam atendimento odontológico anual	%	e-SUS APS/SISAB; registros da Saúde e Educação	A apurar – 2026	Anual	Saúde e Educação	100% até 2029
III – saúde mental	Ações de saúde mental	Quantidade de ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental realizadas	Nº de ações	Relatórios da Saúde; APS; CAPS, quando houver; Educação	Base 2026	Semestral/Anual	Saúde	+30% até 2029
IV – Proteção Social – PAIF	Famílias acompanhadas pelo PAIF	Número de famílias inseridas e acompanhadas pelo PAIF	Nº de famílias	Prontuário SUAS; RMA/CRAS; registros do PAIF	Base 2026	Mensal/Anual	Assistência Social	+30% até 2029
IV – famílias com crianças em situação de risco	Cobertura de acompanhamento das famílias em situação de risco	Percentual de famílias identificadas com crianças em situação de risco que recebem acompanhamento	%	Prontuário SUAS; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; rede de proteção	A apurar – 2026	Trimestral/Semestral	Assistência Social	100% até 2029
IV – busca ativa	Ações de busca ativa	Número de ciclos/ações de busca ativa realizados para localização e inclusão de famílias vulneráveis	Nº de ações	Relatórios CRAS/CREAS; CadÚnico; registros municipais	A apurar – 2026	Anual	Assistência Social	1 ciclo anual, no mínimo
V – Prevenção às Violências – protocolo	Protocolo intersecretorial implantado	Existência, publicação e utilização de protocolo municipal de atendimento integrado	Sim/Não	Decreto/Portaria; protocolo publicado; atas e relatórios da rede	Não implantado	Anual	Assistência Social, Saúde, Educação e rede	Implantar até 2027
V – violência	Notificações de violência contra crianças e adolescentes	Número de notificações registradas pelos serviços da rede de proteção	Nº de notificações	SINAN; Conselho Tutelar; CREAS; Saúde; demais órgãos	Base 2026	Mensal/Anual	Saúde e Assistência Social	Redução de 20% até 2029*
V – capacitação da rede	Cobertura de capacitação dos profissionais	Percentual dos profissionais da rede de proteção capacitados anualmente	%	Listas de presença; certificados; relatórios	A apurar – 2026	Anual	Assistência Social	100% ao ano
VI – Esporte, Cultura e Lazer – participação	Participação de crianças e adolescentes	Número de crianças e adolescentes participantes de atividades esportivas e culturais	Nº de participantes	Registros das Secretarias; listas de presença; relatórios de projetos	Base 2026	Semestral/Anual	Esporte, Cultura e Educação	+50% até 2029
VI – protagonismo juvenil	Eventos de protagonismo juvenil	Número de eventos municipais realizados com participação e protagonismo juvenil	Nº de eventos	Relatórios; atas; registros e listas de presença	A apurar – 2026	Anual	Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social	≥4 eventos/ano
VI – atividades culturais	Cobertura de atividades culturais	Percentual de comunidades atendidas com atividades culturais permanentes	%	Relatórios da Cultura; registros dos equipamentos e projetos	Base 2026	Semestral/Anual	Cultura	100% das comunidades atendidas
VII – Inclusão e Diversidade – AEE	Cobertura do Atendimento Educacional Especializado	Percentual de estudantes público-alvo da educação especial que recebem AEE	%	Censo Escolar; registros da Educação; salas de recursos	A apurar – 2026	Anual	Educação	100% até 2029
VII – formação profissional	Capacitação sobre inclusão e direitos humanos	Percentual de profissionais da rede municipal capacitados anualmente	%	Relatórios de formação; certificados; listas de presença	A apurar – 2026	Anual	Educação e demais Secretarias	100% ao ano
VIII – Segurança Alimentar – acompanhamento nutricional	Cobertura do acompanhamento nutricional	Percentual de crianças vulneráveis menores de 5 anos acompanhadas nutricionalmente	%	SISVAN; e-SUS APS; registros da Saúde e Assistência Social	A apurar – 2026	Semestral/Anual	Saúde e Assistência Social	100% até 2029
VIII – agricultura familiar/PNAE	Percentual de recursos do PNAE aplicados na agricultura familiar	Percentual dos recursos financeiros do PNAE utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar	%	SIGPC/FNDE; prestação de contas do PNAE; documentos municipais	Base 2026	Anual	Educação/Agricultura	≥30% ao ano
VIII – educação alimentar	Cobertura de ações de EAN	Percentual de escolas que realizam ações de Educação Alimentar e Nutricional	%	Relatórios escolares; Secretaria de Educação; Saúde; Agricultura	A apurar – 2026	Semestral/Anual	Educação e Saúde	100% das escolas até 2029
IX – Participação e Cidadania – CPA	Comitê de Participação de Adolescentes	Existência e funcionamento formal do Comitê	Sim/Não	Ato de criação; atas; plano de trabalho; relatórios	Não instituído	Anual	Assistência Social/Conselho dos Direitos	Instituir até 2027
IX – Conferência	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Número de conferências municipais realizadas durante a vigência do PPA	Nº de conferências	Decreto/convocação; relatório final; ata	A apurar	Conforme calendário	Conselho dos Direitos/Assistência Social	≥1 durante o PPA

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

Email: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 3294-2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

GABINETE DO PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

IX – audiências públicas	Audiências públicas de monitoramento	Número de audiências públicas realizadas para acompanhamento da Agenda	Nº de audiências	Atas; listas de presença; relatórios; publicações oficiais	A apurar – 2026	Anual	Poder Executivo/Conselho dos Direitos	≥1 por ano
Indicador transversal – atenção básica	Cobertura da Atenção Primária à Saúde	Percentual da população potencialmente coberta pelas equipes e serviços da APS	%	SISAB/e-Gestor APS; Secretaria Municipal de Saúde	Dado oficial 2026	Anual	Saúde	Manter/ampliar cobertura 2026–2029
Indicador transversal – orçamento	Execução orçamentária das ações destinadas à infância e adolescência	Percentual dos recursos orçados para ações de infância e adolescência efetivamente empenhados/liquidados/pagos	%	LOA; SIAFIC; RREO; Portal da Transparência; relatórios contábeis	Base 2026	Quadrimestral/Anual	Planejamento, Finanças e órgãos executores	≥90% dos recursos programados, ressalvadas justificativas técnicas



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO